

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano IV | Edição nº 422



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Saae Ambiental	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 13.129**
De 06 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **SAMUEL MACHADO MANTOVANI**, RG nº 37.718.266-7 e CPF/MF nº 090.148.316-84, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO desta Prefeitura Municipal, 05 (cinco) dias de suas férias restantes referentes ao período 2020/2021, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor **LAURO SERGIO FRANCO**, RG nº 10.316.412-1 e CPF/MF nº 012.316.448-69, CHEFE DO SERVIÇO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os salários do referido emprego público.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.130**De 07 de fevereiro de 2023**

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

EXONERA, a pedido, o (a) servidor(a) **SHIRLEY NOGUEIRA DOS SANTOS**, RG nº 30.100.368-3 e CPF/MF nº 09131118720, AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, nos termos do Processo nº 250677/2023, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 07 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.131**De 10 de fevereiro de 2023**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0040422, série 00263 - SP, de SULAMITA DE PAULA SOUZA BRIANEZI SALZANI, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 10 de janeiro de 2023.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.132**De 10 de fevereiro de 2023**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0010150, série 00208 - SP, de MILENE APARECIDA PUTON, Professora Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.133**De 10 de fevereiro de 2023**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0005234, série 00322 - SP, de MANOELA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professora Adjunta Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 10 de janeiro de 2023.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.134**De 10 de fevereiro de 2023**

“Dispõe sobre a designação da comissão de monitoramento e avaliação para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica do Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

E em cumprimento a designação que trata o inciso XI do art. 1º e alínea h do inciso V do art. 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas ao órgão executivo, os seguintes servidores:

· **Presidente: Mayara Luciane Favero** - Matrícula 2457

· **Suplente: Wallace das Chagas Matias** - Matrícula 1477

· **Membro Titular: Roseli de Fatima Dante Ayusso** - Matrícula 1934

· **Suplente: Bruno Piazzalunga** - Matrícula 2161

· **Membro Titular: Alberto de Lazari** - Matrícula 2029

· **Suplente: Edson Akihiro Shibuta** - Matrícula 2337

§ 1º Considerar-se-á impedido o membro que:

I-Nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, aos menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

II-Houver algum grau de parentesco com o (a) dirigente da entidade, em linha reta, colateral, ou por afinidade, inclusive de seu cônjuge ou companheiro (a).

§ 2º Constatada quaisquer das hipótese previstas no parágrafo anterior, o membro da comissão deverá declarar-se impedido e manifestar-se pela sua substituição, nomeando-se outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para parceria em que se verificar o impedimento.

§ 3º Reputar-se-ão nulos os atos da comissão praticados por membro impedido.

Art. 2º - Compete aos membros da comissão de monitoramento e avaliação:

I-Homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborados pelo gestor da parceria e sua equipe, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

II-Realizar vistorias *in loco*, com o intuito de vistoriar e fiscalizar as ações da entidade parceira, sem descaracterização das funções do gestor.

Art. 3º - Aplicam-se aos termos aditivos, as disposições desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 13.135**De 10 de fevereiro de 2023**

“Dispõe sobre designação de servidor municipal”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei Complementar nº 258, de 14 de dezembro de 2018, a servidora municipal **KARINA RODRIGUES BARBOSA DE LIMA**, RG nº MG-14.393.509 e CPF nº 098.205.036-47, Escriturária, para responder pela função gratificada de Responsável pela Fase V do Sistema AUDESP desta Prefeitura Municipal, fazendo jus à gratificação determinada na referida Lei Municipal, de acordo com o Processo nº 385/2023.



Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de
Lindóia, aos 10 de fevereiro de 2.023.
GILBERTO ABDOU HELOU
- Prefeito Municipal -

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE AGUAS DE LINDOIA

**PORTARIA N° 11516/2018
De 02 de abril de 2018**

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal n° 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

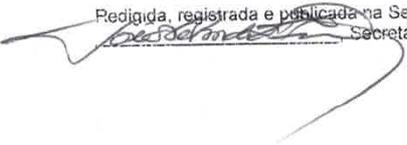
R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) EDSON AKIHIRO SHIBUTA, RG n° 20.285.855-8 e CPF/MF n° 71516328604, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo n° 2106/2018, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 02 de abril
de 2018.**


**GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL**


Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costumes, na data supra, por mim,
Secretário Municipal de Administração.

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. Objeto **Contratação de empresa especializada visando diversos serviços de Serralheria para manutenção das unidades escolares do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.** Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Documentação) **das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 03/03/2023.** Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 15/02/2023 até 01/03/2023.**

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada visando à locação de diversos brinquedos com monitores, que serão utilizados em diversos eventos, para uso da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **16/02/2023 às 09h00;** Abertura de Propostas iniciais: **06/03/2023 às 09h00;** Início do Pregão (fase competitiva): **06/03/2023 às 09h30;** **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: **16/02/2023 à 03/03/2023** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. Objeto **Contratação de empresa visando o fornecimento de Concreto Usinado, entregue em Águas de Lindóia, de forma parcelada durante o exercício de 2023, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.** Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Documentação) **das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 08/03/2023.** Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 23/02/2023 até 07/03/2023.**

CONVITE Nº 002/2023 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em mão de obra e fornecimento de materiais visando execução de obra para recuperação de galeria e erosão na Rua Rio de Janeiro, conforme planilha orçamentaria, cronogramas, memorial descritivo e projetos contidos no ANEXO I do Edital.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta até às **14h e 30min do dia 01/03/2023, e reunião de Licitação às 14h e 40min.** Período de Disponibilização do Edital: **17/02/2023 à 28/02/2023**

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP,

mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

Homologação / Adjudicação**PROCESSO N.º 004/2023****EDITAL N.º 001/2023****PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2023**

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na locação de Banheiro Químico durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, os termos do ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório, HOMOLOGO a presente licitação para a empresa:

CONTRATADA: HARRISON ROBERTO LESSE NOGUEIRA
VALOR: R\$ 46.575,54 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

CNPJ: 44.477.048/0001-60

Águas de Lindóia, 09 fevereiro de 2023.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia
Convocação**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

OPERADOR DE TRATAMENTO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
010105	PEDRO MENDES BENASSI	17º

Águas de Lindóia, 09 de fevereiro de 2023.



JOÃO BATISTA ORRU
PRESIDENTE

.....